DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 12
Revogação / Anulação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NO PROCESSO SELETIVO 001/2026 QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL

RELAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - PROFESSOR PEB-II REDAÇÃO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CPF**
DAVINA MARIA FERREIRA DUARTE	20	503.683.088-12
LILIAN SPERANZA LUTTI	18	291.638.618-10

DOURADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA CLAUDIA MARIN BERNARDO
CPF Nº 153.318.488-77

ROSANA FERREIRA PUERTAS
CPF Nº 083.668.018-96

ANA PAULA TESORE DIRENZI
CPF:312.842.988.-09

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Dourado, estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **HOMOLOGA** a lista de inscritos publicada em 12/11/2025 e **CONVOCA** para as provas do Processo Seletivo nº 006/2025, que **serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2025**, conforme informações abaixo:

1º Período

Prova dia 07/12/2025 – Fechamento dos portões às 09h00min

Professor Educação Especial – PEE
Professor PEB II - Arte
Professor PEB II – Ciências
Professor PEB II – Geografia
Professor PEB II – Inglês

Local de prova:

- **EM Antônio Monteiro Novo,** Rua 24 de Junho, nº 145, Conjunto Habitacional Modesto de Abreu, Dourado/SP.

2º Período

Prova dia 07/12/2025 – Fechamento dos portões às 14h00min

Professor PEB I
Professor PEB II – Educação Física
Professor PEB II – História
Professor PEB II – Língua Portuguesa
Professor PEB II – Matemática

Local de prova:

- **EM Antônio Monteiro Novo,** Rua 24 de Junho, nº 145, Conjunto Habitacional Modesto de Abreu, Dourado/SP.

Para realização das provas o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições e suas retificações. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

Florianópolis - Rua Esteves Junior, 50 - Edifício Top Tower, sala 404, Centro.
Lençóis Paulista - Rua Carlos Trecenti, 340, Sala 01, Vila Santa Cecília.
São Paulo - Avenida Paulista, 37, 4º andar, Paraíso.
Fone/Fax: (14) 3264-1113 | E-mail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br

CONSCAM

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Confira na lista anexa, os locais e salas para realização da prova.

Conforme item: 4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Dourado, 25 de novembro de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **1º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 01**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0552117	ALEXANDRA CRISTINA MASCARO BARACA	191569653	Professor Educação Especial - PEE
0552039	ALEXSANDRA PAULA AVELINO	282605496	Professor Educação Especial - PEE
0552075	ALINE MASCARO ALVES COSTA	525363518	Professor Educação Especial - PEE
0551926	ANA PAULA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	456483378	Professor Educação Especial - PEE
0552104	ANDREZA CRUZ	301249283	Professor Educação Especial - PEE
0552120	ARIANE TAMIRES CANDIDO YAMAGUCHI	430845285	Professor Educação Especial - PEE
0551950	BARBARA ACELIANE MONTECINO	557914280	Professor PEB II - Ciências
0551907	BIANCA LAUREANO CANDIDO ROHRER	390337420	Professor PEB II Geografia
0551918	CAROLINY DE OLIVEIRA ORTIZ	493708194	Professor PEB II - Ciências
0552085	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	202188590	Professor Educação Especial - PEE
0552026	CINTHIA VILLA SANSANA	413767280	Professor Educação Especial - PEE
0551922	CRISLAINE DA SILVA EDUARDO	469651647	Professor Educação Especial - PEE
0552208	CRISTIANE MOREIRA PROENÇA	308446872	Professor Educação Especial - PEE
0551842	DAIANA ELIZABETE DA CRUZ BRAME	484698266	Professor PEB II - Ciências
0552088	DEBORA MUNIZ WEIRICH DA SILVA	000962395	Professor Educação Especial - PEE
0551783	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA	343301295	Professor Educação Especial - PEE
0551792	FERNANDO MALHEIRO CURY	329273292	Professor PEB II - Ciências
0552044	JESSYKA KATYELLY MORAES DOS SANTOS	1559788	Professor PEB II Geografia
0551791	JOÃO FRANCISCO THOMAZINI JUNIOR	404700135	Professor PEB II - Arte
0552078	JOYCE FERNANDA THOMAZE	345990717	Professor Educação Especial - PEE

Qtd. Candidatos: 20

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **1º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 02**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0551954	JULIANA MARIA SERRA PINTO FERRAZ	574791899	Professor Educação Especial - PEE
0551931	KAREN FRANCIELI DE SOUZA CEZARINI	483992331	Professor Educação Especial - PEE
0552106	LAIS TROLEZZI IZIDORO	403985912	Professor Educação Especial - PEE
0551911	LAYS CONCEIÇÃO FUSCHO	41705340X	Professor Educação Especial - PEE
0552130	LETÍCIA ISABELA BAPTISTA	495992069	Professor PEB II - Arte
0551870	LILIANE GALLI	575266910	Professor PEB II - Ciências
0551927	LOURDES LIMA DOS SANTOS CARVALHO	407758999	Professor Educação Especial - PEE
0551830	LUCIANA APARECIDA MORETTI CHIAVOLONI	410888187	Professor Educação Especial - PEE
0552107	LUDIELLI LAZARINI DA ROCHA	100448297	Professor Educação Especial - PEE
0552066	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAIS	299526458	Professor Educação Especial - PEE
0551968	MARIA IZABEL DE SOUZA	476844125	Professor Educação Especial - PEE
0552074	MILENA ALESSANDRA DA COSTA SILVA	498296039	Professor PEB II Geografia
0551874	MILENA DA SILVA RODRIGUES	53724993X	Professor PEB II - Ciências
0552017	NATALIA BRUNASSI PENTEADO	488835781	Professor Educação Especial - PEE
0551851	NILVIA PENTEADO BRAGA	189178012	Professor PEB II Geografia
0552110	PAMELLA MARIA APARECIDA AMBROZIO GREGOR	423638774	Professor Educação Especial - PEE
0551878	PATRICIA SOTTO BUZZUTTI	329575466	Professor Educação Especial - PEE
0551867	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	45552201	Professor Educação Especial - PEE
0552029	ROBERTA CRISTINA SPINOZA MARICATO MORGADO	274893630	Professor Educação Especial - PEE
0552148	RODRIGO FERNANDES DE ABREU	410888771	Professor PEB II Geografia

Qtd. Candidatos: 20

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **1º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 03**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0552036	ROSANA BENEDITA CARDOSO	420261540	Professor Educação Especial - PEE
0552235	ROSEMEIRE APARECIDA SYLVESTRE DIAS	408165984	Professor Educação Especial - PEE
0551923	SABRINA MARTINS GATTTI	539517148	Professor Educação Especial - PEE
0552068	SARA PATRÍCIA FERNANDES CORREIA MARTINS	666853885	Professor Educação Especial - PEE
0552173	SARA REGINA TIMOTEO	497315075	Professor Educação Especial - PEE
0551894	SUELLEN PORTILLO BARBOSA	241611350	Professor Educação Especial - PEE
0552193	SUSANA BIM BUENO	659110271	Professor Educação Especial - PEE
0551807	TANIA MARIA VERRUMO THOMAZINI	408165741	Professor Educação Especial - PEE
0551860	VANESSA GRAMIGNOLLI	308439016	Professor PEB II - Ciências
0552071	VENINA PERRONE PAES DA SILVA	34387796X	Professor Educação Especial - PEE
0551800	VERONICA MARIA RODRIGUES	497315816	Professor Educação Especial - PEE
0551843	VITOR VINICIOS MARREGA	556924587	Professor PEB II Geografia

Qtd. Candidatos: 12

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **2º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 01**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0552182	ADRIANA APARECIDA CAZARE	295124982	Professor PEB I
0551891	ADRIELI MAIARA FERREIRA	469942447	Professor PEB I
0552118	ALEXANDRA CRISTINA MASCARO BARACA	191569653	Professor PEB I
0552040	ALEXSANDRA PAULA AVELINO	282605496	Professor PEB II Educação Física
0552076	ALINE MASCARO ALVES COSTA	525363518	Professor PEB I
0551909	AMANDA EDUARDA CLARO TEODORO	5934561616	Professor PEB I
0551825	ANA CAROLINA NAVARRO TIROLLO	404191538	Professor PEB I
0552154	ANA CAROLINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	330121649	Professor PEB I
0552004	ANA JULIA MORETTI GARCIA	59114976X	Professor PEB I
0552144	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	62694871X	Professor PEB I
0551928	ANA PAULA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	456483378	Professor PEB I
0552103	ANDREZA CRUZ	301249283	Professor PEB I
0552121	ARIANE TAMIRES CANDIDO YAMAGUCHI	430845285	Professor PEB I
0551991	BIANCA CRISTINA VOLLET	591642414	Professor PEB I
0551840	BIANCA FERREIRA SEISDEDOS PACIFICO	497252934	Professor PEB I
0552231	BIANCA LAUREANO CANDIDO ROHRER	390337420	Professor PEB II Língua Portuguesa
0552038	CARLA ROBERTA APARECIDA VAZELLI MASCARO	446082521	Professor PEB I
0551934	CARLOS AUGUSTO FIAMENCINI	10611525X	Professor PEB II Matemática
0552094	CAROLINE LAVERDI COLIN	334643211	Professor PEB II Matemática
0552116	CAROLINI MELIZA DE CARVALHO	408193785	Professor PEB I

Qtd. Candidatos: 20

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **2º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 02**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0551980	CLÁUDIONEIA SANTOS VOLPIN	40377696	Professor PEB I
0551921	CRISLAINE DA SILVA EDUARDO	469651647	Professor PEB I
0552023	DAIANE AP CANELADA BISCOITO	423989388	Professor PEB I
0551941	DANIELA PERCEGO ARDITO	376218253	Professor PEB I
0551782	DANIELE CRISTINA TEODORO	584319502	Professor PEB I
0551850	DAVINA MARIA FERREIRA DUARTE	588370216	Professor PEB II Língua Portuguesa
0552089	DEBORA MUNIZ WEIRICH DA SILVA	000962395	Professor PEB I
0552180	DIOGO DA SILVA ESTRELA	521904493	Professor PEB II Matemática
0552062	ELAINE CRISTINA DE MELO SILVA	403776041	Professor PEB I
0551784	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA	343301295	Professor PEB I
0551824	ERIKA APARECIDA SANTOS FERREIRA SENA	42363977	Professor PEB I
0552175	FÁBIO JOSJACINTHO	418779430	Professor PEB II - História
0552015	FREDERICO ULISSES VERONESE	347204946	Professor PEB II Matemática
0552181	GABRIELLE BELLOBRAYDIC	554756109	Professor PEB II Matemática
0552178	GELCI RAMALHO	12585447X	Professor PEB I
0552184	GUSTAVO DIAS DE CARVALHO	534047749	Professor PEB II - História
0551882	HELENA FAZAN GASTALDI	566764726	Professor PEB I
0551819	IRIS RAFAELA PAICH	588593564	Professor PEB II Educação Física
0552152	JESSYCA FERNANDA FACCO RAMALHO	523058202	Professor PEB II Língua Portuguesa
0552043	JESSYKA KATYELLY MORAES DOS SANTOS	1559788	Professor PEB I

Qtd. Candidatos: 20

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **2º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 03**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0551826	JOICE PAVANI	461770040	Professor PEB I
0552054	JUGILMA DE ALMEIDA ALCANTARA	294646449	Professor PEB I
0551978	JULIANA GODOI	423638385	Professor PEB I
0551955	JULIANA MARIA SERRA PINTO FERRAZ	574791899	Professor PEB I
0551932	KAREN FRANCIELI DE SOUZA CEZARINI	483992331	Professor PEB I
0552143	KEROLAINE CANDIDA DA SILVA GARCIA	484254856	Professor PEB II Educação Física
0552105	LAIS TROLEZZI IZIDORO	403985912	Professor PEB I
0551910	LAYS CONCEIÇÃO FUSCHO	41705340X	Professor PEB I
0551769	LIDIANE DE OLIVEIRA TANGANINI BALAN	403780159	Professor PEB I
0552137	LOURDES LIMA DOS SANTOS CARVALHO	407758999	Professor PEB II - História
0552108	LUDIELLI LAZARINI DA ROCHA	100448297	Professor PEB I
0552151	MACIENE DE LIMA BARBOSA	650360941	Professor PEB I
0552128	MARCOS PAULO MACHADO PENTEADO	439514216	Professor PEB II Matemática
0551969	MARIA IZABEL DE SOUZA	476844125	Professor PEB I
0551854	MARINA FERNANDA DE NARDO	466150854	Professor PEB I
0552073	MILENA ALESSANDRA DA COSTA SILVA	498296039	Professor PEB II - História
0552016	NATALIA BRUNASSI PENTEADO	488835781	Professor PEB I
0551785	NATALIA FERREIRA LIMA	40214790X	Professor PEB I
0551877	PATRICIA SOTTO BUZZUTTI	329575466	Professor PEB I
0551866	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	45552201	Professor PEB I

Qtd. Candidatos: 20

Município de Dourado - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **2º Período - EM Antônio Monteiro Novo - Sala 04**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0551770	RENATA APARECIDA PEREIRA GOMES	476699423	Professor PEB I
0552098	ROMILDA MARIA LACERDA SEVERINO	265263094	Professor PEB I
0552037	ROSANA BENEDITA CARDOSO	420261540	Professor PEB I
0551885	SANDRA REGINA MORAES	286449377	Professor PEB I
0551873	SARAH COUTO GALVÃO FERREIRA	405071401	Professor PEB I
0552170	SARA REGINA TIMÓTEO	497315075	Professor PEB I
0551951	SIMONE APARECIDA RODRIGUES COURA	308438371	Professor PEB I
0552233	SONIA APARECIDA DE LEVA	335204703	Professor PEB II Educação Física
0551895	SUELLEN PORTILLO BARBOSA	241611350	Professor PEB I
0552200	SUSANA BIM BUENO	659110271	Professor PEB I
0551888	TAILA FERNANDA JESUINO DE SOUZA	498177142	Professor PEB I
0552063	TÂNIA CRISTINA DO NASCIMENTO	292969405	Professor PEB II Língua Portuguesa
0551806	TANIA MARIA VERRUMO THOMAZINI	408165741	Professor PEB I
0552090	VALDINEI OLIVEIRA	457681287	Professor PEB I
0552125	VANESSA APARECIDA BUCHERI SOARES	33987739X	Professor PEB I
0552072	VENINA PERRONE PAES DA SILVA	34387796X	Professor PEB I
0551970	VERA LUCIA DE CARVALHO ANTONELLI	191569902	Professor PEB I
0551841	VERONICA MARIA RODRIGUES	497315816	Professor PEB I
0552008	VINICIUS DA ROCHA OLIVEIRA	555451641	Professor PEB II - História
0551845	VITOR VINICIOS MARREGA	556924587	Professor PEB II - História
0552190	YANARA MIRANDA FERREIRA	001704401	Professor PEB I

Qtd. Candidatos: 21

Total 133

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo n.º 019/2026, instaurado para a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê no Município de Dourado/SP, por meio da Dispensa de Licitação n.º 013/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A demanda foi formalizada pelo Departamento de Esporte e Lazer, sob a responsabilidade do Sr. Aparecido Donizeti de Oliveira, Diretor do referido Departamento, que elaborou o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, datados de 20 de janeiro de 2026.

O Edital de Dispensa de Licitação foi publicado com prazo para apresentação de propostas e documentação entre os dias 30/01/2026 e 03/02/2026, às 17h00, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Após análise aprofundada dos autos, constatou-se a existência de vícios insanáveis no Termo de Referência e no Edital, que comprometem a legalidade, a competição e a própria viabilidade do procedimento, razão pela qual se impõe a revogação do certame.

II - DOS FUNDAMENTOS PARA A REVOGAÇÃO

1. Exigência indevida de atestados de capacidade técnica registrados em conselho profissional específico

O item 3.4 do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, estabeleceu como requisito de qualificação técnica a apresentação de:

a) *Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; e*

b) *Registro ou inscrição na entidade profissional competente.*

Ocorre que a atividade de instrução de Karatê não possui conselho profissional específico que regulamente a profissão e emita atestados de capacidade técnica nos moldes exigidos. A Confederação Brasileira de Karatê (CBK) e as Federações Estaduais são entidades desportivas vinculadas ao sistema esportivo nacional, e não conselhos de fiscalização profissional nos termos da legislação vigente.

Quanto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), há significativa controvérsia jurídica e jurisprudencial sobre a obrigatoriedade de registro de instrutores de artes marciais naquele conselho. Diversos tribunais brasileiros têm decidido que a atividade de instrutor de artes marciais não se confunde com a de profissional de Educação Física, não sendo exigível, portanto, o registro no CREF para o exercício dessa atividade.

A própria Administração Municipal, ao verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou que nenhum dos participantes possuía o documento exigido. A participante Mayara Tomaz de Souza, em resposta ao e-mail encaminhado pelo Setor de Compras em 20/02/2026, declarou expressamente: “Eu não possuo tal registro, e para execução das aulas de karatê não teria necessidade do registro, o conselho não exige”.

Portanto, a exigência contida no item 3.4 do Termo de Referência configurou cláusula restritiva e desproporcional, em flagrante violação ao princípio da competitividade previsto no art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, bem como ao art. 67, §1.º, do mesmo diploma legal, que determina que as exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais e pertinentes ao objeto da contratação. A imposição de requisito que nenhum participante do mercado é capaz de atender constitui vício insanável que macula a totalidade do procedimento.

2. Ausência de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)

O Estudo Técnico Preliminar, em seu item 2, registra expressamente que a contratação “não consta do plano anual”. O art. 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório, inclusive nas dispensas, deve observar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando houver. A ausência de inclusão da demanda no PCA, sem a devida justificativa formal para tal omissão, constitui irregularidade que compromete o planejamento e a transparência do processo de contratação pública.

3. Deficiências na elaboração do Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta deficiências formais relevantes. No campo destinado à especificação de condições de habilitação nas hipóteses do art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021, consta apenas o texto-padrão do modelo (“Clique ou toque aqui para inserir o texto”), evidenciando que o campo não foi preenchido. Além disso, campos obrigatórios como a sujeição a normas técnicas (item 2.3) e a especificação de garantia/assistência técnica (item 2.4) também foram deixados em branco.

Tais omissões demonstram falta de rigor na elaboração

do instrumento convocatório, o que compromete a clareza, a precisão e a completude das especificações exigidas pelo art. 6.º, XXIII, da Lei n.º 14.133/2021.

4. Requisito de habilitação técnica incompatível com a natureza do objeto

O Termo de Referência exigiu, para fins de qualificação técnica, a apresentação de profissional "devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes". Tal exigência é típica de contratações de engenharia e obras, sendo manifestamente imprópria para a contratação de serviços de instrução esportiva de karatê. A utilização de modelo genérico sem a devida adaptação ao objeto específico evidencia erro na formulação dos critérios de habilitação.

5. Solicitação de Compras com valor zerado

A Solicitação de Materiais/Serviços n.º 00398/26, datada de 20/01/2026, registra o valor unitário e o valor total do item como R$ 0,00 (zero reais). A ausência de estimativa de preço na requisição de compras compromete a transparência e a rastreabilidade do processo, contrariando o dever de motivação e o princípio da economicidade.

6. Prejuízo à competitividade pela impossibilidade de cumprimento dos requisitos editalícios

Conforme demonstrado nos autos, a Administração Municipal encaminhou e-mails em 20/02/2026 a todos os participantes questionando sobre a posse de certidões ou atestados emitidos por conselho profissional competente. Nenhum dos participantes logrou apresentar o documento exigido, o que comprova, de forma inequívoca, que o requisito é desconectado da realidade do mercado. Manter exigência que nenhum potencial contratado pode cumprir equivale a inviabilizar a própria contratação e fere diretamente os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal).

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revogação do presente procedimento encontra amparo nos seguintes dispositivos:

1. Art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a revogação do processo licitatório por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida;

2. Art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, que consagra os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da competição, da proporcionalidade e da razoabilidade;

3. Art. 67, §1.º, da Lei n.º 14.133/2021, que determina a proporcionalidade das exigências de qualificação técnica em relação ao objeto contratado;

4. Art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

5. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o poder-dever da Administração de revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando os vícios identificados no Termo de Referência e no Edital, especialmente a exigência equivocada de atestados de capacidade técnica registrados em conselho profissional específico para atividade que não dispõe de tal registro obrigatório, e considerando que nenhum dos participantes logrou cumprir essa exigência, confirmando sua impropriedade, **DECIDO:**

1. REVOGAR, em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação n.º 013/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê no Município de Dourado/SP;

2. DETERMINAR a publicação do presente Despacho no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao dever de publicidade;

3. DETERMINAR a notificação de todos os participantes do certame acerca da presente decisão, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 71, §1.º, da Lei n.º 14.133/2021; no prazo de 3 (três) dias úteis.

4. DETERMINAR que, caso persista o interesse público na contratação, seja instaurado novo procedimento, com a devida correção dos vícios apontados, notadamente:

a) Adequação das exigências de qualificação técnica à realidade do mercado de instrução de artes marciais, substituindo a exigência de atestados emitidos por conselho profissional por critérios compatíveis, como comprovação de graduação (faixa preta) emitida por federação ou confederação de karatê reconhecida, experiência comprovada na área e/ou declarações de órgãos públicos ou privados atestando a prestação satisfatória de serviços similares;

b) Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual ou apresentação de justificativa formal para sua ausência;

c) Revisão e complementação integral do Termo de Referência, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios;

d) Elaboração de Solicitação de Materiais/Serviços com a devida estimativa de preços.

5. DETERMINAR o arquivamento dos autos do Processo Administrativo n.º 019/2026 após o cumprimento das providências acima determinadas.

Dourado/SP, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente:

_____

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratações

_____

LEONARDO FANTINI DE ROSA
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

.....